



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Prefeito Municipal, solicitando informar se dentro do cronograma de obras há previsão para a construção de Campos Society e, em caso positivo, as datas previstas para a realização.



Protocolo: 0001488/2014
12/05/2014 - 14:23:28

REQ Requerimento 1135/2014

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: AO PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAR SE DENTRO DO CRONOGRAMA DE OBRAS HÁ PREVISÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY E, EM CASO POSITIVO, AS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO.

APROVADO

12 MAIO 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

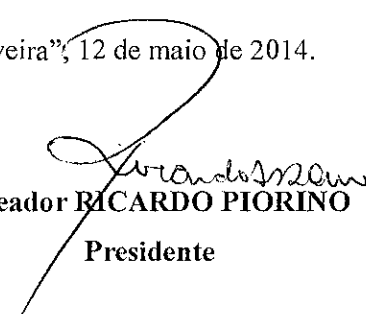
Considerando que em 2012 foi aprovado o Projeto de Lei nº 106 que, em sua mensagem justificava a abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços visando investimentos para a construção de 03 (três) campos de futebol society, sendo um no C.E.Zito, um na Cidade Nova e um no Parque da Cidade.

Considerando que foi sancionada e promulgada a Lei nº 5.434, de 05/09/2012.

Considerando que fomos procurados pelo Sr. Benedito José Coelho, Presidente da LPMFSS (Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol Sete Society), questionando-os sobre a construção dos referidos campos society, demonstrando sua necessidade para o município de Pindamonhangaba (documento anexo).

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informar se dentro do cronograma de obras há previsão para a construção de Campos Society e, em caso positivo, as datas previstas para a realização.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 12 de maio de 2014.


Vereador RICARDO PIORINO
Presidente



**LIGA PINDAMONHANGABENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL
SETE SOCIETY**

Fundada em 30 de Junho de 2007 – CNPJ- 10.370.791.0001/03

Filiada junto a Federação Paulista de Futebol 7 Society

Administração : Benedito José Coelho

Rua José Martiniano Vieira Ferraz, 167- Centro – Pindamonhangaba – CEP: 12.400-490

Telefone: (12) 3648-5278

Pindamonhangaba, 09 de Maio de 2014

Ao

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Dr. Ricardo Piorino

A Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol Sete Society, fundada em 30 de Junho de 2007, CNPJ nº 10.370.791.0001/03, filiada junto a Federação Paulista de Futebol 7 Society, sob administração do Sr. Benedito José Coelho, com sede na Rua José Martiniano Vieira Ferraz, 167 – Centro – Pindamonhangaba – CEP 12.400-490 – Telefone (12)3648-5278, Celular (9)9107-5713, vêm respeitosamente requerer de Vossa Excelência, a construção de três Campos Society, com grama sintética, na Cidade de Pindamonhangaba, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que, em 03 de setembro de 2012, foi aprovado na Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 106/201, de 06/07/2012, que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar, para construção de 03 campos society, com grama sintética, na Cidade Nova, Moreira César (Zito) e Parque da Cidade; (ANEXO)

Considerando que, na data da aprovação do referido Projeto, mais de 70 atletas da cidade, compareceram a Câmara de Vereadores, e presenciaram a votação unânime do referido Projeto de Lei, o qual contemplava a construção dos referidos campos de futebol society;

Considerando que, para que aconteça os campeonatos da categoria menores e adultos, é necessário a disponibilização dos campos e de toda infraestrutura, pelo Poder Público;

Considerando que, a imprensa falada e escrita, assim como os esportistas estão cobrando esta entidade, para que seja viabilizada a construção desses campos, o mais breve possível;

Considerando que, em 23 de janeiro de 2008, trinta e seis, árbitros, filiados a Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol, fizeram curso de árbitros, pela Escola Nacional de Oficiais de Arbitragem do Futebol 7 Society, realizado na Faculdade FAPI, no dia 23/01/2008, sendo aprovados no 40º Curso ENOAF 2008, os quais estão aptos a participarem de campeonatos;

Considerando que, a construção dos campos servirá para oferecer aulas semanalmente às crianças e adolescentes do município;

Considerando que, os locais para construção dos referidos campos, já foram definidos, no bairro residencial da Cidade Nova, no Parque da Juventude, e , no Centro Esportivo “Zito”, localizado no Distrito de Moreira César;

Considerando que, esse projeto é um trabalho social, envolvendo a saúde, tirando as crianças e os jovens das ruas para o esporte;

Considerando que a Liga de Futebol Society de Pindamonhangaba, foi fundada no ano de 2007, até o presente momento não possui local para realizar suas atividades.

SOLICITO de Vossa Excelência a construção dos referidos campos, sendo este, o anseio de todos os moradores deste município.

Benedito José Coelho – Presidente da LPMFSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 106/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras e Serviços, em função do superávit financeiro apurado em 2011 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.20 Departamento de Obras e Viação

1010 Ampliação e Manut. de Instalações

15 452 0006.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (176) R\$ 405.000,00

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes

1006 Prédios Esportivos e Áreas de Lazer

27 812 0024.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (553) R\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$ 65.906.117,04.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Protocolo: 0001286
11/07/2012 - 13:56:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 106/2012
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 – (
TEL/FAX: (1

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 079 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto é proposto em função do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$65.906.117,04.

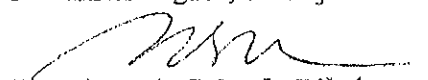
A abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços visa investimentos para a construção de 03 (três) campos de futebol society, sendo um no C.E.Zito, um na Cidade Nova e um no Parque da Cidade, e para realização de acabamento no novo prédio da Secretaria de Obras e Serviços.

O superávit será utilizado conforme as programações de investimento, tendo abaixo um quadro demonstrativo de seu saldo:

Total Superávit Financeiro – R\$ 65.906.117,04		
Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
R\$50.193.117,04	R\$1.005.000,00	R\$ 49.188.117,04

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



**ESCOLA NACIONAL DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
DO FUTEBOL 7 SOCIETY**

Av. Prestes Maia, 241 / cj. 815 – Centro – São Paulo - SP

Fones: (11) 3326-2948 - 3326-8927 – 3326-6969

Entidade vinculada à Confederação Brasileira de Futebol 7 Society

APROVADOS 40º CURSO ENOAF 2008
PINDAMONHANGABA – SP

01	ADELI MARA MONTEIRO	9,0
02	ADILSON GOMES DA SILVA	7,0
03	ADILSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	9,0
04	AILTON DA SILVA FRANCO	8,9
05	ANA PAULA LEAL MENDES <i>big</i>	9,0
06	ATALIBA FRANCISCO DE OLIVEIRA	9,0
07	AUGUSTO CESAR NOGUEIRA SALLES	9,0
08	CARLOS HENRIQUE DE PAULA E SILVA	9,0
09	CLARISSA LEMES DOMINGOS	9,0
10	EDUARDO FORONI	9,0
11	EDUARDO PEREIRA RUEDA ANALIA	10
12	FABRÍCIO NASCIMENTO DE PAULA	8,0
13	FABRINI BEVILAQUA COSTA	9,0
14	FELIPE DINIZ JUNQUE	9,0
15	GERSON TURATTI DE LIMA	9,0
16	GLAUCO ALESSANDRO DE SOUZA GONÇALVES	8,9
17	IVSON DE OLIVEIRA CORRÊA	9,0
18	JOSÉ GABRIEL CUNHA DOS SANTOS	9,7
19	JOSÉ LUIS CORRÊA	9,0
20	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	9,0
21	JULIANA DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	9,0
22	KÊNIA CHRISTIAN OLIVEIRA VAZQUEZ <i>big</i>	9,9
23	LEANDRO BITTENCOURT ANTUNES	8,9
24	LILIANE CRISTINE DE PAULA	9,0
25	LISLIE CHRISTINA BARBOZA <i>big</i>	9,0
26	LUCIANA FERREIRA <i>big</i>	9,0
27	LUCILENE M. DE O. SANTOS	9,0
28	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	7,7
29	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	9,0
30	MARCIO PEIXOTO REIS	8,0
31	MARIA APARECIDA REZENDE ALTAMIRO	8,0
32	MARIANE DE SOUSA FERREIRA	8,0
33	MAXWELL AFONSO ALIAGA	9,0
34	MILENE DA SILVA VIANA <i>big</i>	9,0
35	PATRICIA CORRÊA A. DE PAULA CLARO <i>big</i>	9,0
36	VERA IRMA CAMPANA	9,0

São Paulo, 23 de Janeiro de 2008.

Milton Mattani
Presidente